

Banco Bradesco BBI S.A.

CNPJ nº 06.271.464/0001-19 – NIRE 35.300.335.791

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 29.4.2019

Data, Hora, Local: Em 29.4.2019, às 8h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Marcelo de Araújo Noronha; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Acionista representando mais de dois terços do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévias:** a) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2018, foram publicados em 29.3.2019 nos jornais “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, páginas 22 a 25, e “Valor Econômico”, páginas E101 a E103; b) o Edital de Convocação foi publicado em 17, 18 e 23.4.2019 no jornal “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, páginas 100, 178 e 88 respectivamente e em 17, 18 e 20.4.2019 no jornal “Valor Econômico”, páginas E7, E4 e E6 respectivamente. **Disponibilização de Documentos:** os documentos citados no item “Publicações Prévias”, as propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação do acionista. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** Relativamente à proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 17.4.2019, o Presidente da mesa informou que, por solicitação dos representantes do Banco Bradesco S.A., controlador da Sociedade, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 17.4.2019, deveria ser alterada, reduzindo o número mínimo de cargos na Diretoria de 5 (cinco) para 4 (quatro) membros, a qual alterada, foi aprovada, passando a ser: “alterar o estatuto social, no artigo 7º, reduzindo de 5 para 4 o número mínimo e elevando de 14 para 16 o número máximo de membros da Diretoria, eliminando o cargo de Diretor-Presidente, com a consequente alteração da redação dos Parágrafos Segundo e Quinto do Artigo 8º, Artigos 10 e 11. Em consequência, as redações dos mencionados dispositivos passarão a ser as seguintes, após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de 4 (quatro) a 16 (dezesseis) membros, distribuídos nos seguintes cargos: Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente, Diretor Gerente e Diretor. Artigo 8º) **Parágrafo Segundo** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor Geral ou Diretor Vice-Presidente. **Parágrafo Quinto** - Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer diretor, inclusive do Diretor Geral, a própria Diretoria escolherá o substituto interino dentre seus membros. Em caso de vaga, a eleição do substituto se fará de acordo com o que dispõe o Artigo 7º, deste Estatuto. Artigo 10) Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor Geral, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros; b) ao Diretor Vice-Presidente, colaborar com o Diretor Geral, no desempenho das suas funções; c) ao Diretor Gerente, o desempenho das funções que lhe forem atribuídas, reportando-se ao Diretor Geral e Diretor Vice-Presidente; d) ao Diretor, colaborar com os demais membros da Diretoria no desempenho de suas funções e supervisionar e coordenar as áreas que lhe ficarem afetas. Artigo 11) A Diretoria fará reuniões sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos diretores em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor Geral ou seu substituto. As reuniões serão realizadas sempre que convocados os seus membros pelo Presidente ou por no mínimo 3 (três) diretores. A Diretoria deliberará por maioria de votos, cabendo ao Presidente voto de qualidade, no caso de empate.” **Assembleia Geral Ordinária:** I) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2018; II) aprovaram, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 30.1.2019, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício no valor de R\$1.365.217.970,08, conforme segue: R\$68.260.898,50 para a conta “Reserva de Lucros - Reserva Legal”; R\$756.957.071,58 para a conta “Reserva de Lucros - Estatutária”; e R\$540.000.000,00 para distribuição como juros sobre o capital próprio, dos quais: R\$150.000.000,00 foram declarados em 30.5.2018 e pagos em 31.12.2018, pelo valor líquido de R\$0,020297708 por ação, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte de 15% (quinze por cento), nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, e R\$390.000.000,00 foram declarados em 26.12.2018 para pagamento até 31.12.2019, pelo valor líquido de R\$0,052774040 por ação, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte de 15% (quinze por cento), nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º da Lei nº 9.249/95. Os referidos juros: a) beneficiaram os acionistas inscritos naquelas datas (30.5 e 26.12.2018); b) serão computados no cálculo do dividendo mínimo obrigatório do

exercício previsto no Estatuto Social; c) foram creditados individualmente, a partir daquelas datas (30.5 e 26.12.2018), à conta de ações dos acionistas da Sociedade; III) relativamente à Administração da Sociedade: a) registrar os pedidos de renúncia formulados pelos senhores Octavio de Lazari Junior, Diretor-Presidente e do senhor Ricardo Siqueira Lanfranchi, Diretor, em cartas desta data (29.4.2019), cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficarão arquivadas na sede da Sociedade para todos os fins de direito; b) remanejar os senhores Marcelo de Araújo Noronha, Diretor Vice-Presidente ao cargo de Diretor Geral e Renato Ejnisman, Diretor Geral ao cargo de Diretor Gerente; c) eleger, para compor a Diretoria, os senhores: **Diretores Gerentes: Moacir Nachbar Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.703.383-7/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; senhora **Walkiria Schirmeister Marchetti**, brasileira, casada, bancária, RG 11.595.787-X/SSP-SP, CPF 048.844.738/09; senhores **Guilherme Muller Leal**, brasileiro, casado, bancário, RG 07.178.555-4/SESEG-RJ, CPF 965.442.017/15; **Rogério Pedro Câmara**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3/SSP-SP, CPF 063.415.178/90; **João Carlos Gomes da Silva**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.097.633-7/SSP-SP, CPF 044.972.398/45; **Bruno D’Avila Melo Boetger**, brasileiro, casado, bancário, RG 07.153.101-6/SECC-RJ, CPF 867.743.957/91; **Diretores: Antonio José da Barbara**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.114.666-6/SSP-SP, CPF 083.858.728/33; e **Frederico William Wolf**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.479.490/SSP-SP, CPF 882.992.108/44, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Os Diretores eleitos: 1) arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 2) terão: a) seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; b) mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, até 26.4.2020, estendendo-se até a posse dos novos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2020; Em consequência, a Diretoria da Sociedade, com mandato até a posse dos novos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2020, fica assim composta: **Diretor Geral:** senhor **Marcelo de Araújo Noronha**, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; **Diretores Vice-Presidentes:** senhores **André Rodrigues Cano**, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Cassiano Ricardo Scarpelli**, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; **Eurico Ramos Fabri**, RG 20.336.308-5/SSP-SP, CPF 248.468.208/58; **Diretores Gerentes:** senhor **Moacir Nachbar Junior**, RG 13.703.383-7/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; senhora **Walkiria Schirmeister Marchetti**, RG 11.595.787-X/SSP-SP, CPF 048.844.738/09; senhores **Guilherme Muller Leal**, RG 07.178.555-4/SESEG-RJ, CPF 965.442.017/15; **Rogério Pedro Câmara**, RG 16.247.624-3/SSP-SP, CPF 063.415.178/90; **João Carlos Gomes da Silva**, RG 13.097.633-7/SSP-SP, CPF 044.972.398/45; **Bruno D’Avila Melo Boetger**, RG 07.153.101-6/SECC-RJ, CPF 867.743.957/91; **Renato Ejnisman**, RG 13.440.778-7/SSP-SP, CPF 136.865.628/55, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Diretores: Henrique Leme Pinto Lima**, RG 25.140.284-8/SSP-SP, CPF 247.087.158/11, com domicílio na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, Edifício Faria Lima Tower, 10º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 01451-000; senhora **Renata Geiser Mantarro**, RG 17.464.318-4/SSP-SP, CPF 074.432.258/81, com domicílio na Avenida Paulista, 1.450, 7º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917; senhores **Antonio José da Barbara**, RG 18.114.666-6/SSP-SP, CPF 083.858.728/33 e **Frederico William Wolf**, RG 6.479.490/SSP-SP, CPF 882.992.108/44, ambos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; IV) fixaram para o exercício de 2019 a remuneração global, verba previdenciária e contribuições ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no valor total de até R\$12.769.375,00, dos quais: (i) até R\$6.735.000,00 como remuneração fixa e variável; (ii) até R\$1.515.375,00 como contribuições ao INSS; e (iii) até R\$4.519.000,00 para custeio do plano de previdência dos administradores. A distribuição das verbas de remuneração e do plano de previdência será deliberada em reunião da Diretoria, conforme determina a letra “g” do Artigo 9º do Estatuto Social. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas do Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. aa) Presidente: Marcelo de Araújo Noronha; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Renato Ejnisman; Acionista: Banco Bradesco S.A., por seus Diretores, senhores Marcelo de Araújo Noronha e Renato Ejnisman; Auditor: Rodrigo de Mattos Lia. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Secretário: Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certificado de registro sob o número 362.046/19-0, em 11.7.2019. a) Gisela Simiema Ceschin. - Secretária Geral.

Banco Bradesco BBI S.A.

CNPJ nº 06.271.464/0001-19 – NIRE 35.300.335.791

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 29.4.2019

Data, Hora, Local: Em 29.4.2019, às 8h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Marcelo de Araújo Noronha; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Acionista representando mais de dois terços do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévias:** a) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2018, foram publicados em 29.3.2019 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 22 a 25, e "Valor Econômico", páginas E101 a E103; b) o Edital de Convocação foi publicado em 17, 18 e 23.4.2019 no jornal "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 100, 178 e 88 respectivamente e em 17, 18 e 20.4.2019 no jornal "Valor Econômico", páginas E7, E4 e E6 respectivamente. **Disponibilização de Documentos:** os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação do acionista. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** Relativamente à proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 17.4.2019, o Presidente da mesa informou que, por solicitação dos representantes do Banco Bradesco S.A., controlador da Sociedade, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 17.4.2019, deveria ser alterada, reduzindo o número mínimo de cargos na Diretoria de 5 (cinco) para 4 (quatro) membros, a qual alterada, foi aprovada, passando a ser: "alterar o estatuto social, no artigo 7º, reduzindo de 5 para 4 o número mínimo e elevando de 14 para 16 o número máximo de membros da Diretoria, eliminando o cargo de Diretor-Presidente, com a consequente alteração da redação dos Parágrafos Segundo e Quinto do Artigo 8º, Artigos 10 e 11. Em consequência, as redações dos mencionados dispositivos passarão a ser as seguintes, após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de 4 (quatro) a 16 (dezesesseis) membros, distribuídos nos seguintes cargos: Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente, Diretor Gerente e Diretor. Artigo 8º) **Parágrafo Segundo** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor Geral ou Diretor Vice-Presidente. **Parágrafo Quinto** - Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer diretor, inclusive do Diretor Geral, a própria Diretoria escolherá o substituto interino dentre seus membros. Em caso de vaga, a eleição do substituto se fará de acordo com o que dispõe o Artigo 7º, deste Estatuto. Artigo 10) Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor Geral, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros; b) ao Diretor Vice-Presidente, colaborar com o Diretor Geral, no desempenho das suas funções; c) ao Diretor Gerente, o desempenho das funções que lhe forem atribuídas, reportando-se ao Diretor Geral e Diretor Vice-Presidente; d) ao Diretor, colaborar com os demais membros da Diretoria no desempenho de suas funções e supervisionar e coordenar as áreas que lhe ficarem afetas. Artigo 11) A Diretoria fará reuniões sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos diretores em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor Geral ou seu substituto. As reuniões serão realizadas sempre que convocados os seus membros pelo Presidente ou por no mínimo 3 (três) diretores. A Diretoria deliberará por maioria de votos, cabendo ao Presidente voto de qualidade, no caso de empate." **Assembleia Geral Ordinária:** I) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2018; II) aprovaram, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 30.1.2019, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício no valor de R\$1.365.217.970,08, conforme segue: R\$68.260.898,50 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$756.957.071,58 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$540.000.000,00 para distribuição como juros sobre o capital próprio, dos quais: R\$150.000.000,00 foram declarados em 30.5.2018 e pagos em 31.12.2018, pelo valor líquido de R\$0.020297708 por ação, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte de 15% (quinze por cento), nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, e R\$390.000.000,00 foram declarados em 26.12.2018 para pagamento até 31.12.2019, pelo valor líquido de R\$0.052774040 por ação, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte de 15% (quinze por cento), nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º da Lei nº 9.249/95. Os referidos juros: a) beneficiaram os acionistas inscritos naquelas datas (30.5 e 26.12.2018); b) serão computados no cálculo do dividendo mínimo obrigatório do exercício previsto no Estatuto Social; c) foram creditados individualmente, a partir daquelas datas (30.5 e 26.12.2018), à conta de ações dos acionistas da Sociedade; III) relativamente à Administração da Sociedade: a) registrar os pedidos de renúncia formulados pelos senhores Octavio de Lazari Junior, Diretor-Presidente e do senhor Ricardo Siqueira Lanfranchi, Diretor, em cartas desta data (29.4.2019), cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficarão arquivadas na sede da Sociedade para todos os fins de direito; b) remanejar os senhores Marcelo de Araújo Noronha, Diretor Vice-Presidente ao cargo de Diretor Geral e Renato Ejnisman, Diretor Geral ao cargo de Diretor Gerente; c) eleger, para compor a Diretoria, os senhores: **Diretores Gerentes: Moacir Nachbar Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.703.383-7/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; senhora **Walkiria Schirmeister Marchetti**, brasileira, casada, bancária, RG 11.595.787-X/SSP-SP, CPF 048.844.738/09; senhores **Guilherme Muller Leal**, brasileiro, casado, bancário, RG 07.178.555-4/SESEG-RJ, CPF 965.442.017/15; **Rogério Pedro Câmara**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3/SSP-SP, CPF 063.415.178/90; **João Carlos Gomes da Silva**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.097.633-7/SSP-SP, CPF 044.972.398/45; **Bruno D'Avila Melo Boetger**, brasileiro, casado, bancário, RG 07.153.101-6/SECC-RJ, CPF 867.743.957/91; **Diretores: Antonio José da Barbara**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.114.666-6/SSP-SP, CPF 083.858.728/33; e **Frederico William Wolf**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.479.490/SSP-SP, CPF 882.992.108/44, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Os Diretores eleitos: 1) arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 2) terão: a) seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; b) mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, até 26.4.2020, estendendo-se até a posse dos novos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2020; Em consequência, a Diretoria da Sociedade, com mandato até a posse dos novos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2020, fica assim composta: **Diretor Geral:** senhor **Marcelo de Araújo Noronha**, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; **Diretores Vice-Presidentes:** senhores **André Rodrigues Cano**, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Cassiano Ricardo Scarpelli**, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; **Eurico Ramos Fabri**, RG 20.336.308-5/SSP-SP, CPF 248.468.208/58; **Diretores Gerentes:** senhor **Moacir Nachbar Junior**, RG 13.703.383-7/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; senhora **Walkiria Schirmeister Marchetti**, RG 11.595.787-X/SSP-SP, CPF 048.844.738/09; senhores **Guilherme Muller Leal**, RG 07.178.555-4/SESEG-RJ, CPF 965.442.017/15; **Rogério Pedro Câmara**, RG 16.247.624-3/SSP-SP, CPF 063.415.178/90; **João Carlos Gomes da Silva**, RG 13.097.633-7/SSP-SP, CPF 044.972.398/45; **Bruno D'Avila Melo Boetger**, RG 07.153.101-6/SECC-RJ, CPF 867.743.957/91; **Renato Ejnisman**, RG 13.440.778-7/SSP-SP, CPF 136.865.628/55, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Diretores: Henrique Leme Pinto Lima**, RG 25.140.284-8/SSP-SP, CPF 247.087.158/11, com domicílio na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, Edifício Faria Lima Tower, 10º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 01451-000; senhora **Renata Geiser Mantarro**, RG 17.464.318-4/SSP-SP, CPF 074.432.258/81, com domicílio na Avenida Paulista, 1.450, 7º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917; senhores **Antonio José da Barbara**, RG 18.114.666-6/SSP-SP, CPF 083.858.728/33 e **Frederico William Wolf**, RG 6.479.490/SSP-SP, CPF 882.992.108/44, ambos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; IV) fixaram para o exercício de 2019 a remuneração global, verba previdenciária e contribuições ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no valor total de até R\$12.769.375,00, dos quais: (i) até R\$6.735.000,00 como remuneração fixa e variável; (ii) até R\$1.515.375,00 como contribuições ao INSS; e (iii) até R\$4.519.000,00 para custeio do plano de previdência dos administradores. A distribuição das verbas de remuneração e do plano de previdência será deliberada em reunião da Diretoria, conforme determina a letra "g" do Artigo 9º do Estatuto Social. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. aa) Presidente: Marcelo de Araújo Noronha; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Renato Ejnisman; Acionista: Banco Bradesco S.A., por seus Diretores, senhores Marcelo de Araújo Noronha e Renato Ejnisman; Auditor: Rodrigo de Mattos Lia. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Secretário: Ismael Ferraz. Certidão - Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 362.046/19-0, em 11.7.2019. a) Gisela Simiema Ceschin. - Secretária Geral.